



EDITAL n. 262/2019

**ALTERA EDITAL 249/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E  
AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública alteração do [Edital 249/2019](#), que abriu o **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o **PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, FUMDES**.

## **1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1 O item 3.2 “Do valor das bolsas”, passa a vigorar com alteração no subitem 3.2.3, e acrescido do subitem 3.2.3.1:

3.2.3 O bolsista não poderá receber ou cumular, durante a participação no Programa, qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos. Caso o acadêmico contemplado possua alguma modalidade de bolsa, em programas custeados pela Unesc, **o acumulado dos benefícios não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso, ou sobra de bolsa.**

3.2.3.1. **Para as cumulações com as bolsas: Coral Unesc; Arte e Cultura; Monitoria; Bolsa CA e DCE, não será aplicada a redução do valor concedido pela Unesc.**

1.2 O item 4.2 “Das condições de inscrição do acadêmico”, alínea “e” passa a vigorar com a redação que segue e suprime-se “e.1” incluído pelo edital n. 254/2019.

e) Preferencialmente, não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão da própria instituição.

1.3 O Subitem 6.1.6 Do Item 6 “Da Seleção Dos Projetos”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

6.1.6 Serão adotados como critérios de preferência dentre os projetos classificados (item 6.1.5), os seguintes requisitos para concessão dos benefícios:

- a) Projeto que na proposta já tenha definição de aluno e este não possua nenhuma outra modalidade de bolsa;
- b) Projeto que na proposta já tenha definição de aluno e este possua bolsa custeada pela Unesc, ficando condicionado a existência de recursos e aos termos do previsto no item 3.2.3 e 3.2.3.1;
- c) Projeto sem indicação de aluno, ficando condicionado a existência de recursos e acadêmicos interessados.

1.4 O subitem 8.1 do item 8 “Dos Compromissos Do Bolsista e Orientador”, alínea “b”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

b) Preferencialmente, não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão da própria instituição;

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições divulgadas no [Edital 249/2019](#).

Criciúma, 21 de agosto de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Indianara Reynaud Toreti**  
**Pró-Reitora Acadêmica**

**Prof.<sup>a</sup> Ma. Fernanda Guglielmi Faustini Sonogo**  
**Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias**

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**